



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTRELA/RS**

Fundada em 18 de agosto de 1967 - Mantenedora da Escola de Educação Especial Cantinho do Sorriso

Personalidade Jurídica: nº339 - FL. 036v - LV. A-1 Utilidade Pública Federal: Dec. 50.517/61

Utilidade P. Estadual: nº 000042, Utilidade P. Municipal: 27/09/1977 Lei 1524/77

CNPJ: 89.071.732/0001-86 - CNAS: 246.190/77

Ofício nº 027/2018

Colinas, 14 de maio de 2018.

Excelentíssimas Senhoras

**ALINE HORST e PATRÍCIA NIETIEDT**

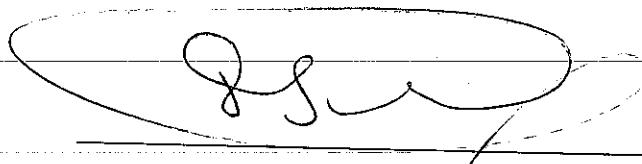
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto e Secretária Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação, respectivamente

Prezadas Secretárias,

Encaminho a Vossas Senhorias, para apreciação, o Plano de Trabalho da APAE e documentos afins, com intuito de realizar parceria voluntária, através de Termo de Fomento, conforme dispõe Lei Federal nº 13.019/2014, art. 2º, c, VIII e Decreto Municipal nº 1.177-01/2017, art. 5º.

Coloco-me à disposição de Vossas Senhorias para quaisquer informações adicionais.

Respeitosamente,

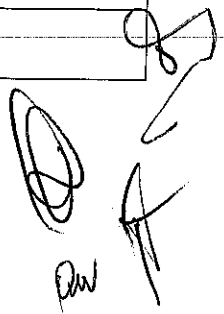


**João Carlos Schäfer**

**PLANO DE TRABALHO – CONFORME ART. 22 DA LEI 13.019/2014 E ALTERAÇÕES**

**1 – DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC**

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTRELA – APAE ESTRELA CNPJ: 89.071.732/0001-86		
Endereço: RUA CÔNEGO PEDRO HILLESHEIM, 61 – BAIRRO CRISTO REI		
Município/UF: ESTRELA	CEP: 95880-000	
Telefone(s): (51) 3712-1432 / 9 8475-0807		
Conta Bancária: 34754	Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 0430-8
Data de constituição da OSC: 18 DE AGOSTO DE 1967.		
Caracterização da OSC: ASSOCIAÇÃO DE CARÁTER CIVIL E BENEFICIENTE, QUE ATUA NAS ÁRES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE.		
Finalidade: PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE DEFESAS DE DIRETOS E PREVENÇÃO, ORIENTAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, APOIO À FAMÍLIA, DIRECIONADAS A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E À CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E SOLIDÁRIA.		
Histórico e Área de atuação da OSC: A APAE de Estrela, fundada em 18 de agosto de 1967 atende crianças, adolescentes e adultos com Deficiência Intelectual, é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, alicerçada em três eixos: Saúde, Educação e Assistência Social. Nossa finalidade (tipo de atendimento): Educacional; Clínico-Terapêutico; e Serviço Social. Tipo de atendimento: Externato (meio turno). EDUCAÇÃO: a Escola de Educação Especial Cantinho do Sorriso tem por finalidade prestar atendimento educacional especializado a educando com Deficiência Intelectual e outras deficiências associadas, visando o desenvolvimento de suas potencialidades. Adota organização curricular por ciclos para o ensino fundamental <u>anos iniciais</u> e por <u>etapas para o ensino fundamental anos iniciais, na modalidade de educação de jovens e adultos.</u> SAÚDE: Clínica credenciada pelo SUS para a prestação de serviços técnicos profissionais por equipe multiprofissional à pessoa com deficiência intelectual a transtorno global do desenvolvimento. Capacidade operacional mês de 1081 procedimentos. ASSISTÊNCIA SOCIAL: serviço para a oferta de atendimento especializado a pessoa com deficiência e sua família, visando promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. INCLUSÃO MERCADO DE TRABALHO: serviço ofertado para adolescentes a partir dos 14 anos, contando com pré-oficina e oficina de culinária. Quando aptos ao trabalho são incluídos no mercado de trabalho e acompanhados por equipe de profissionais da instituição.		
Nome do Responsável: JOÃO CARLOS SCHÄFER	C.I.: 5014157134	Órgão-expedidor: SSP
Período do Mandato: 2017 - 2019	Cargo: PRESIDENTE	CPF: 298.948.670-49
Endereço: RUA MIGUEL RAIMUNDO SULZBACH, 161, BAIRRO BOA UNIÃO		
Município/UF: ESTRELA - RS	CEP: 95880-000	



## 2 – PROPOSTA DE TRABALHO - Inciso I

Nome do Projeto/Atividade: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E SUAS FAMILIAS.
Prazo de execução: 01 DE FEVEREIRO A 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
Objetivo/Objeto da Parceria: NECESSIDADE PARA A GARANTIA DAS PREMISSAS BÁSICAS DO SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO, NO ATENDIMENTO CLÍNICO COMPLEMENTAR AO TRABALHO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
Público Alvo: ALUNOS/USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E MÚLTIPLA, E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO.
Descrição da Realidade: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Estrela-APAE/ESTRELA é uma entidade filantrópica que presta atendimento especializado na área da Saúde, Educação e Assistência Social a 140 usuários, sendo que 09 são de municípios vizinhos. A entidade é mantenedora da Escola de Educação Especial Cantinho do Sorriso que oferece ensino fundamental e educação de jovens e adultos e de uma Clínica que presta atendimento multidisciplinar nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Estimulação Precoce, Psicopedagogia, Fisioterapia, atendimento de crianças e jovens com espectro autista, serviço social e acompanhamento neurológico. Para atender tal demanda, com um quadro de funcionários especializados nestas áreas além, de uma equipe administrativa composta por secretárias, diretora e coordenadores. Este trabalho só é possível e mantém a qualidade já reconhecida pela comunidade local e regional, em função dos convênios que possibilitam auxiliar o pagamento da folha mensal destes funcionários e custear demais requisitos para manter a APAE DE ESTRELA ativa. A verba mensal dos Municípios parceiros representa um aporte financeiro de grande valor para a instituição.
Impacto Social Esperado: Desenvolver e manter a construção de uma sociedade livre, justa e solidaria reduzir as desigualdades sociais e regionais, promover o bem de todos sem quaisquer tipos de preconceito e discriminação. O não repasse do recurso da parceria implica na suspensão das atividades que já vem sendo realizadas pela instituição, na qual está em constante busca de recursos para dar continuidade ao trabalho existente.

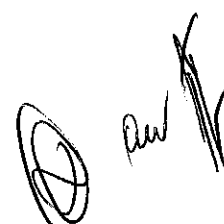
## 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS – Inciso II

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	MENSAL	ATENDER ALUNOS/USUÁRIOS DA  EDUCAÇÃO ESPECIAL	ALUNO	6	01/02/2018	31/12/2018

Obs: A quantidade de atendimentos pode ser alterada de acordo com a demanda do município contratante.

## 4 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS E EXECUÇÃO DE METAS

Meta	Descrição da forma de execução e parâmetros para aferição das metas
1	Relatório mensal de frequência e fotográfico dos alunos.



**5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – Receitas e Despesas (R\$ 1,00) – Inciso II alínea a, e inciso III.**

**5.1 – Receitas**

Descrição	Concedente – R\$	Proponente – R\$	Total – R\$
<b>Repasse da Saúde/Assis. Social</b>	R\$ 363,11	-	R\$ 3.994,21
<b>Total Geral</b>	R\$ 363,11	-	R\$ 3.994,21

Descrição	Concedente – R\$	Proponente – R\$	Total – R\$
<b>Repasse da Educação</b>	R\$ 1.815,55	-	R\$ 19.971,05
<b>Total Geral</b>	R\$ 1.815,55	-	R\$ 19.971,05

**5.2 – Despesas**

Itens Despesas	Especificação	Concedente – R\$	Proponente – R\$	Total – R\$
01	Remuneração de pessoal, manutenção da Infraestrutura física, material pedagógico e administrativo, luz, água.	R\$ 2.178,66		R\$ 23.965,26
	<b>Total Geral</b>	R\$ 2.178,66		R\$ 23.965,26

**6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) (considerar como primeiro mês o de início do projeto)**

Meta	Recursos	1º mês R\$	2º mês R\$	3º mês R\$	4º mês R\$	5º mês R\$	6º mês R\$
01	Concedente	--	4.357,32	2.178,66	2.178,66	2.178,66	2.178,66
	Proponente						
	Recursos	7º mês R\$	8º mês R\$	9º mês R\$	10º mês R\$	11º mês R\$	12º mês R\$
	Concedente	2.178,66	2.178,66	2.178,66	2.178,66	2.178,66	
	Proponente						

## 7 – CONTRAPARTIDA PROPONENTE EM BENS E SERVIÇOS

O proponente oferecerá como contrapartida para execução do Projeto/Atividade:

Bens: Prédio próprio.

Equipamentos: Material pedagógico, de patrimônio e de uso necessário para o trabalho.

Serviços: Equipe pedagógica e técnica com profissionais qualificados para as devidas áreas.

## 8 – MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

8.1 – No caso de repasse em uma única parcela a prestação de contas equivalerá à “prestação de contas final” e deverá ser realizada no prazo de no máximo 90 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3, podendo assim a entidade optar pelos seguintes prazos:

( ) 30 dias do término da parceria

( X ) 60 dias do término da parceria

( ) 90 dias do término da parceria

## 9 – PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A análise e manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública será emitida no prazo de ( X ) 90 ( ) 120 ( ) 150 dias da entrega devidamente protocolada da Prestação de contas Final pelo conveniente, sendo que constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a entidade sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação de 30 dias a contar da data do recebimento da notificação, sendo prorrogável por igual período desde que solicitado pela entidade acompanhado de justificativa.

## 10 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do conveniente declaro estar ciente que na fase de credenciamento para o recebimento de recursos, além do presente Plano de Trabalho a entidade deverá apresentar:

- Estatuto Social e Ata de Fundação registrados em cartório;

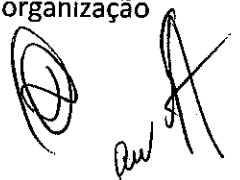
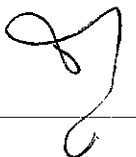
- Ata de composição da atual diretoria;

- RG e CPF do Presidente e do Tesoureiro;

- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro das pessoas físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

- regularidade fiscal e trabalhista:

a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência, com cadastro ativo, há, no mínimo, 1 (um) ano; admitida a redução desse prazo por ato específico da Secretaria do Município requisitante na hipótese de nenhuma organização atingi-lo;



b) cópia de documento, que comprove que a entidade tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ (Conta de luz ou água);

c) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

e) certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

f) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

g) cópia do alvará de funcionamento relativo ao domicílio ou sede da entidade.

- qualificação econômico-financeira:

a) declaração de que possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, devidamente assinada pelo representante legal e pelo representante contábil;

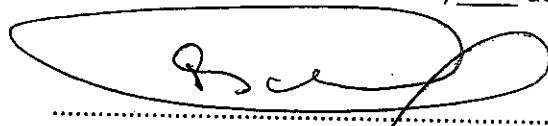
- qualificação técnica:

a) documento que comprove a experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, como fotos de atendimento em anos anteriores, reportagens, cópia de contratos já firmados anteriormente com a Administração Pública;

V - documentação complementar para fins de habilitação:

a) alvará sanitário e alvará de proteção e prevenção contra incêndio do estabelecimento da prestação dos serviços, quando for o caso;

Estrela, 16 de maio de 2018



Assinatura do Representante Legal e CPF

298248670-49

